

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1710

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o preço das passagens para o transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades da sede do Município de Marmeleiro, até São Luiz, a partir de 03/07/2008, nos seguintes valores:

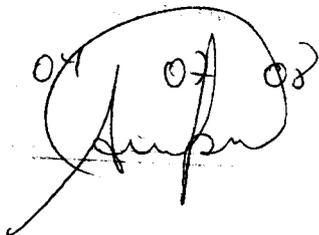
Localidade	Valor
- Linha Perseverança	R\$ 3,70
- Manduri	R\$ 3,70
- Assentamento São Jorge	R\$ 4,25
- Assentamento São Francisco	R\$ 4,25
- Assentamento Anjo da Guarda	R\$ 4,25
- São Luiz	R\$ 4,55
- Bagagem acima de 25 Kg	R\$ 2,45
- Encomendas	R\$ 3,35

Art. 2º - Para embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal


07/07/08